



#### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 18071/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 165/2018

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, **e que, em 27/11/2018 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 1271/2018.

#### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de materiais e equipamentos de informática e processamento de dados, através de diversas Secretarias, com recursos próprios, MDE, IGD-SUAS, ASPS, Aquis. Equip. Permanente, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

#### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

#### Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

#### Pregão Presencial N.º 165/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

#### Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

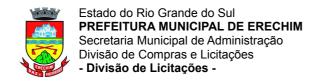
Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

#### Pregão Presencial N.º 165/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)





# 3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **3.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- **3.1.1.** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- **4.2.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- **4.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3°, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.
- **4.4.1.** A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, <u>fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.</u>
- **4.4.2.** O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.
- **4.4.3.** A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.
- **4.4.4.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um





enquadramento falso ou errôneo.

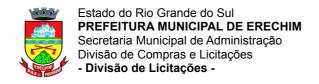
#### 5. CREDENCIAMENTO

- **5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.
- **5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada** de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.
- **5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- **5.5.** O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, <u>fora dos envelopes de preços e da documentação.</u>
- **5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.
- **5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item/lote.
- **5.8.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

#### 6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

- **6.1.** A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no <u>Anexo I Termo de</u> referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:
  - a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; e as especificações detalhadas do objeto ofertado consoante as exigências editalícias;
  - c) GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, conforme exigido na descrição do item Anexo I;
  - d) CERTIFICAÇÕES conforme exigido na descrição do item;
  - e) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
  - f) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

**OBS:** está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.





#### 6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura de contrato.

- **6.3.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**.
- **6.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.
- **6.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- **6.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.
- **6.7.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- **6.8.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

- **7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
  - d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - e) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- **f)** declaração, sob as penas da lei, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
- **g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- i) declaração da empresa licitante que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, o mesmo providenciará sua troca por outro equivalente ou superior (caso seja por defeito de





#### fabricação), sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Anexo I. (para o item 1)

- 7.2. As empresas portadoras de CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e em vigor, poderão utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do item 7.1. O CRC não será considerado para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, salvo se a empresa apresentar junto ao CRC os documentos atualizados.
- **7.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

- **8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 Proposta e n.º 2 Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.
- **8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.
- **8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **8.3.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.
- **8.4.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
  - 8.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- **8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.
- **8.7.1.** Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.
  - 8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44,





- §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.
- **8.8.1.** Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
  - **8.8.2.** Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- **8.9.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **8.10.** O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 9. DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.
- **9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).
- **9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
  - **9.6.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- **9.7.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

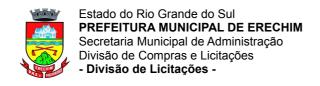




- **9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
  - 9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.
- **9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.
- **9.11.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir **restrição** em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos no **item 7.1** alíneas "a", "b", "c", "d" e "h", terá sua habilitação condicionada à apresentação da documentação regularizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- **9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
  - 9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- **9.14.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.
- **9.14.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação.

#### 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- **10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.
- **10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.





#### 11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- **b)** manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- **f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### 12. DA ENTREGA

- **12.1.** Os materiais equipamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que os computadores terão prazo de entrega de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser previamente agendada com o Almoxarifado Central (fone: 54 3522-6334, Av. Farrapos, nº 509), que designará servidor para acompanhamento.
- **12.2.** Toda e qualquer entrega de **equipamentos de informática** fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Edital.
- **12.3.** Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.
- **12.4.** A empresa contratada deverá entregar os equipamentos propostos, em perfeitas condições de funcionamento, em embalagem própria do fabricante, sem ônus adicionais ao Município.
- **12.5.** Os equipamentos ofertados e entregues deverão ser novos, estar na devida caixa, lacrada, acompanhados de todos os manuais, certificados de garantia, CD-ROMs de instalação e cabos de ligação. Caso dependam de importação, deverão estar acompanhados da correspondente Documentação de Importação DI.
  - **12.6**. Os preços permanecerão fixos até o final das entregas.
- **12.7.** A entrega do objeto licitado estará sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.
- **12.8.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.





- **12.8.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.
- **12.8.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.
- **12.8.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.

#### 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:
- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;
- **b) DEFINITIVAMENTE,** após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.
- **13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
  - **13.3.** O material recusado será considerado como não entregue.
- **13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.
- **13.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

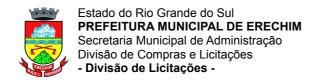
## 14. PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.
- **14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou





#### cumulativamente:

- a) advertência, por escrito:
- **b)** multa sobre o valor global da contratação:
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **15.1.1.** Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.
  - 15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.
- **15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1
- **15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.
- **15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, a Contratante rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- **15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
- 15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- **15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.
- **15.2.1.** Se a Contratada não tiver valores a receber da Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- **15.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.





**15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### 16. CONTRATO

- **16.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **16.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

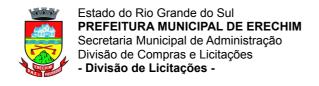
#### 17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

# 18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2018, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados: 02.01.04.124.0002.2006.3.3.90.30.17.00.00

02.01.04.124.0002.2006.4.4.90.52.35.00.00 04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.35.00.00 05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.52.35.00.00 06.01.23.691.0006.2016.4.4.90.52.35.00.00 07.01.20.511.0007.2019.3.3.90.30.17.00.00 08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.30.17.00.00 08.02.13.392.0011.2030.4.4.90.52.35.00.00 09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.35.00.00 09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.17.00.00 09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.39.94.00.00 09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.52.35.00.00 10.01.04.122.0009.2048.4.4.90.52.35.00.00 10.01.08.244.0009.2053.4.4.90.52.35.00.00 10.01.08.244.0009.2054.4.4.90.52.35.00.00 11.01.12.361.0010.2069.3.3.90.30.17.00.00 11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.35.00.00 11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.17.00.00





11.01.12.365.0010.2078.3.3.90.30.17.00.00 11.01.12.365.0010.2079.4.4.90.52.35.00.00 11.01.12.366.0010.2081.4.4.90.52.35.00.00 11.02.12.363.0010.2084.4.4.90.52.35.00.00 12.01.04.122.0012.2088.3.3.90.30.42.00.00 13.01.18.541.0015.2101.4.4.90.52.35.00.00

# 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **19.2.** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **19.3**. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **19.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.
- **19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- **19.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **19.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- **19.8.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
  - **19.9.** Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME-EPP

ANEXO III – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 06/11/18.

JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA Pregoeira Oficiala





# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO 18071/2018

Pregão Presencial Nº: 165/2018

#### 1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Aquisição de materiais e equipamentos de informática e processamento de dados, através de diversas Secretarias, com recursos próprios, MDE, IGD-SUAS, ASPS, Aquis. Equip. Permanente.

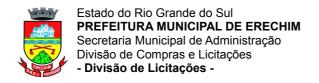
#### 2 - JUSTIFICATIVA

Os itens são necessários para realizar manutenção ou reposição de equipamentos da atual rede informatizada, sendo necessários para não defasar os equipamentos atuais. Ainda, por oscilações de energia, alguns equipamentos garantirão a segurança dos computadores. Serão adquiridos equipamentos para o funcionamento correto do Data Center e utilizados nas rotinas de Backup.

#### 3 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

		Preço Unitário		
1	14,0000 UN			
Microcomputa	dor TIPO 1-2018 - E	Specificações:		
Declarar mar	ca e modelo do equip	pamento ofertado;		
Processador:				
Processador	de 7ª geração ou sup	perior disponível na linh	a de equipamentos o	ferecida pelo
fabricante.				
Possuir 04 (	quatro) núcleos físi	cos ou superior;		
Frequencia (	clock base) de 2.7 G	GHz ou superior;		
Memória cach	e de 6MB ou superior	;		
Processador	com performace mínim	na, de 7000 (sete mil) po	ntos, no Performanc	e Test 8 da Passmark®
Software. O	desempenho será comp	provado por intermédio de	resultados de Benc	nMark, disponível em:
http://www.c	pubenchmark.net/cpu_	list.php na coluna passm	ark CPU Marl (highe	r is better);
É obrigatori	o declarar, na propo	sta, o modelo do process	ador ofertado.	
Memória RAM	Instalada de 4 GB do	tipo DDR4, capacidade d	le expansão até 32GB	, deve possuir pelo
menos 1 (um)	slot de memória liv	re na placa mãe para fut	uros upgrade;	
BIOS:				
BIOS residen	te em flash rom. Tot	almente compatível com o	padrão UEFI.	
Com suporte	a plug-and-play e at	ualizável por software,	tipo Flash EPROM, se	endo que o processo de
atualização	pode ser obtido, at	ravés do sítio do fabric	ante do equipamento	na Internet;
BIOS com reg	istro do número de s	série do equipamento aces	sível remotamente v	ia comandos DMI 2.0;
A BIOS dever	á possuir campo espe	ecífico para registro de	patrimônio do equip	amento permitindo
inserir iden	tificação customizad	da podendo ser consultada	por software de ge	renciamento;
Placa Mãe:				

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em





regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;

06 (seis) interfaces USB , sendo destas, 4 interfaces USB 3.0;

01 (uma) interface VGA externa;

01 (uma) interface Displayport ou HDMI.

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

Interface de Video:

Integrada, com capacidade de alocar até 512 MB;

Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.

Não serão aceitas caixas de som externas.

Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por seguno), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 120GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

Unidade DVD-RW

Unidade DVDRW padrão 8x;

Padrão SATA

Deverá vir acompanhado de software para gravação e reprodução de CDs e DVDs.

Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta; Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no minimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior; Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Monitor:

Tecnologia LED de 19;

Padrão WideScreen:

Com conectores VGA e DVI e/ou HDMI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit





em Português do Brasil licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.

Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preto.

Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

Deverá ser apresentado Certificado de compatibilidade do Computador, com o sistema operacional Windows 10 através da comprovação da presença do modelo ofertado na lista de compatibilidade de hardware (HCL). Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio: (https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/), na categoria System/Desktop, certificação Windows Logo d Product List Windows 10x64;

Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Deverá ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios

 $\verb|http://www.energystar.gov| ou | \verb|http://www.epeat.net.||$ 

Deverá ser apresentado Documentação que o fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: http://www.dmtf.org/about/list.

Garantias e documentos

Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre às 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira.

Serviços de Suporte técnico exigidos:

Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais;

Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia; Durante o prazo de garantia, a empresa terá de dispor de suporte técnico no período máximo de 24 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.

^ 7	0.000 1331
2	,000 UN

Pen Drive 16gb - Características Mínimas:

- Capacidade: 16 GB;
- Tipo de Pen Drive: USB 2.0 e 3.0;
- Resistente a quedas;
- Segurança com seus dados;
- Plug&Play;
- Não Utilizar pilhas ou baterias;





- Requisitos do sistema: - Windows 7; - Linux; - Windows 10; - Windows 8; Windows 8.1;

- Garantia de 12 meses;

3 13,0000 UN

Estabilizador 300VA - Potência: 300VA;

Microprocessado: RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação;

Função TRUE RMS;

Tensão: Bivolt (300 VA)

4 tomadas no padrão NBR 14136;

porta fusível externo;

Led: indica o modo de operação da rede;

Atende à norma NBR 14373:2006;

modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~

Gabinete em plástico antichama

Led no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica: normal , alta crítica e baiva crítica

Proteções: curto-circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.

O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento (cabos de conexão, manuais, dentre outros descritos no manual do fabricante); Garantia mínima de 12 meses.

1,0000 UN

Nobreak 1800 VA - Características Mínimas do Equipamento:

Potencia: 1800VA

Bivolt Automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.

7 tomadas no padrão NBR 14136.

Extensão com mais 4 tomadas.

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.

Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.

Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak.

Função TRUE RMS

Microprocessado: RISC/FLASH de alta velocidade.

Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak.

Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede.

Botão liga/desliga temporizado com função Mute.

Fusível rearmável.

Gabinete plástico antichama.

Comunicação Inteligente: padrão RS-232 e USB (acompanha cabo).

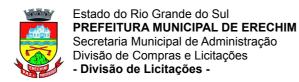
Proteções: Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão de rede elétrica, Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento, Descarga total das baterias.

O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento (Cabos de conexão, Manuais, dentre outros descritos no Manual do Fabricante); Garantia mínima de 12 meses.





5	2,0000 UN
HD IBM 300GB 10K	RPM 6Gbps SAS 2.5"
6	1,0000 UN
HD 300GB 15K - SA	S HP Modelo DF300ABAAA P/N:431943-004
7	2,0000 UN
Cartucho de Limpe	za para IBM - System Storage TS2900
8	8,0000 UN
Switch Gigabit de	Gerenciamento - Básico L2 de 16 portas
Características m	únimas:
- Protocolo: IEEE	802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1, IEEE 802.1q, IEEE 802.1d, IEEE
802.1w, IEEE 802.	1x, IEEE 802.1s, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3i, IEEE 802.3x;
- Alimentação: 10	0~240VAC, 50/60Hz;
- Certificações:	FCC, CE, RoHS, Anatel;
- Portas: 16 port	as RJ45 10/100/1000Mbps;
- Compatibilidade	e: Microsoft® Windows® 98S, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®,
UNIX® ou Linux;	
- Capacidade de C	Comutação: 32 Gbps;
- Taxa de encamin	hamento: 22Mpps;
- Garantia de 36	meses do fabricante.
9	1,0000 UN
Cabo Vga 15m p/ P	Projetor - Características Mínimas:
- Padrão Macho X	Macho Com Filtro Nas Extremidades.
- Conectores Em M	Material Injetado De Fábrica.
- Conectores Blin	dados .
- Comprimento De	
-	5 Macho Nas Duas Pontas
- Garantia 12 mes	ees .
10	2,0000 UN
	para Câmera Digital - e Filmadora Sony
_	Para Câmera Digital E Filmadora Sony
Características M	linimas:
- Lithium/Li-ion	
- 6.8V	
- 980mAh	
- 7.0Wh	ARTHUR WIND WINDS
- Compativel com	
- Garantia 12 mes	es
11	2,0000 UN
11 Cabo HDMI 2 0 com	malha e filtro - Características Mínimas:
11D111 2.0 COII	. maina o ilioto oaracterioticat ninimas.



- Comprimento: 15 metros;

- Versão: 2.0;



- Sinal de Vídeo: 4k 2160P
- Garantia 12 meses.
12 3,0000 UN
Suporte Projetor de Teto Ajuste Telescópico
Suporte Projetor de Teto - Ajuste Telescópico
Características mínimas:
- Regulagem mínima: 18,8 cm máxima: 90,5cm
- Tipo Inclinação e Rotação Inclinação: 15°
- Articulação: 360°
- Garantia 12 meses
13 4,0000 UN
Memória 8GB DDR3 1600mhz - Memória 8GB DDR3 1600mhz
Características mínimas:
- Tipo: Ddr3 1600mhz Pc3
- 12800
- Voltagem: 1,5v
- Latência: 9-9-9-27 (Cas-Trcd-Trp-Tras)
- Trabalha Em Dual Channel
- Com dissipador de calor
- Garantia de 12 meses
14 5,0000 UN
Placa-mãe Notbook Positivo - Master N250i
Placa-mãe Notebook Positivo MASTER N250i
Características mínimas:
- Marca: Positivo
- Part Number: 6-77-w942sw00-d02
- Compatível com o equipamento Positivo Master N250i
- Garantia 12 meses
15 5,0000 CX
Caixa de Cabo de Rede UTP Cat 5e - Características Mínimas:
- Comprimento mínimo contínuo 305 metros;
- Diâmetro nominal 5,2mm;
- Peso cabo: 32 kg/km;
- 4 pares traçados compostos por condutores sólidos de cobre nú, 24 AWG, isolados em polietileno
especial;
- Capa externa em PVC azul;
- Marcação sequencial métrica decrescente (305) na embalagem;
- FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano de fabricação, proporcionando rastreamento do lote;
- De acordo aos requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2;

- Deve apresentar conformidade com a Diretiva Européia RoHS: medida restritiva ao uso de metais

pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio ambiente.





Τ 6	8,0000 0N
Teclado Notebook	Positivo - MASTER N150i
Teclado Notebook	Positivo MASTER N150i
Características	mínimas:
- Marca: Positiv	0
- Part Number: 8	2b382-fb6030133009904
- Compativel com	o equipamento Positivo Master N150i
- Garantia 12 me	ses
17	15 0000 IN
17	15,0000 UN
Características	
	ores DC / 1 motor de passo (2 fases);
- Função ponte H	
	' indicação do funcionamento;
- Alimentação: 5	•
-	a dissipada: 25W para 75°C;
- Corrente de pi	co: 2A;
- Garantia 12 me	ses
18	1,0000 PC
Fusíveis de vidr	o 2.5A - Pacotes com 100 unidades
19	1,0000 PC
Fusíveis de Vidr	o 5A - Pacote com 100 unidades
20	1,0000 PC
Fusíveis de Vidr	o 7A - Pacote com 100 unidades
21	1,0000 UN
Fusiveis de Vidr	o 10A - Pacote com 100 unidades
22	30,0000 UN
	ebook - Especificações Mínimas
- Modelo: A3222-	
- Tipo: Lithium-	Ion (Li-ion).
- Células: 6.	
- Capacidade: 44	00mAh - 47Wh.
- Garantia: 12 m	eses.
- Compativel com	o equipamento Intelbras i653.
23	11 0000 IN
	11,0000 UN
	02.11n (draft 2.0), IEEE 802.11g/b, IEEE 802.3 e IEEE 802.3u
	ência: até 300mbps
Controle de Potê	





Portas Internet: 1 Porta WAN 10/100 Mbp Portas LAN: 4 Portas LAN 10/100 Mbps Criptografia de Dados WEP e WPA/WPA2

Firewall Canais: 11

Wireless: 802.11b: 1/2/5.5/11Mbps, 802.11g: 6/9/12/18/24/36/48/54Mbps e 802.11n:

30/60/90/120/180/240/270/300Mbps

Voltagem: bivolt

Potência de Transmissão Wireless: 18 dBi +/- 2dBi

Conteúdo da Embalagem:

Roteador

Suporte para roteador Guia de instalação

Manual

Duas antenas destacáveis

Cabo RJ45

Garantia 12 meses

24 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Fonte Carregador notbook Positivo - ok Positivo MASTER N190i

Características Mínimas:

- Entrada : 100-240v, 50-60hz (Bivolt)

- Saida: 19v 3.42a - Entrada: 1.6a - Potencia: 65w

- Compativel com Positivo MASTER N190i

- Garantia 12 meses

25 13,0000 UN \_\_\_\_\_

Roteador wireless 300Mbps - Características Mínimas do Equipamento:

Padrões: IEEE 802.11n (draft 2.0), IEEE 802.11g/b, IEEE 802.3 e IEEE 802.3u

Taxa de Transferência: até 300mbps

Controle de Potência do Sinal

Portas Internet: 1 Porta WAN 10/100 Mbp Portas LAN: 4 Portas LAN 10/100 Mbps Criptografia de Dados WEP e WPA/WPA2

Firewall Canais: 11

Wireless: 802.11b: 1/2/5.5/11 Mbps, 802.11g: 6/9/12/18/24/36/48/54 Mbps e 802.11n:

30/60/90/120/180/240/270/300Mbps

Voltagem: bivolt

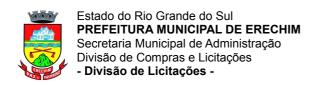
Potência de Transmissão Wireless: 18 dBi +/- 2dBi

Conteúdo da Embalagem:

Roteador

Suporte para roteador Guia de instalação

Manual





Duas antenas Cabo RJ45 Garantia 12 meses

26 110,0000 UN
TABLET, - Sistema Operacional Android, Processador Octa-Core 1.6 Ghz, Tamanho do Display 10.1",
Resolução 1920 x 1200 (WUXGA), Conexão Wi-Fi, 4 G, Memória Interna 16 GB, Expansivo até MicroSD at
200GB, Memória RAM 3GB, Câmera traseira 8 MP, Câmera frontal 2 MP; Recursos de Câmera: Foco
automático e flash na câmera principal, função telefone, GPS, Bluetooth, entradas USB versão 2.0,
bateria de Ions de Lítio 7300 mAh; Cor preto; Entrada para 1 Chip Tipo Nano-Sim,. Conteúdo da
embalagem: manual do usuário, garantia do fornecedor de 12 meses, carregador, cabos de dados, fone
de ouvido, caneta S-Pen.
27 2,0000 UN
Microsoft Office Home & Business 2016 - 32/64 Bits.
Licença FPP.
Características:
- Licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim;
- Idioma: Português do Brasil;
- Deve acompanhar mídia com o software para instalação.
28 10,0000 UN
Cabo USB de 5 metros - Cabo USB 2.0
A Macho x B Macho
29 15,0000 UN
Filtro de linha com 5 tomadas - Características Mínimas do Equipamento:
filtro de linha com 5 tomadas
gabinete confeccionado em plástico ABS
Fusível de proteção
Led sinalizador de funcionamento
Chave liga desliga
Bivolt
Protetor contra surtos
Tensão de alimentação 127v/1270va e 220v/2200va
Deve possuir 5 tomadas elétricas tripolares
Garantia mínima de 12 meses
Plug com padrão novo.
30 2,0000 UN
Switch 48 Portas 10/100Mbps - mais 02 Portas 10/100/1000 Mbps SFP:
Características do Equipamento:
Possui 50 portas sendo 48 portas 10/100 Mbps autosensing, mais 2 portas 1000 Mbps SFP;
Formato de unidade Rack de 1 RU;
LED indicativo das funções Módulo ativa, energia, rede, tráfego / duplex mode, link status /
velocidade.
Segurança: IEEE 802.1X;



- Dimensões: 283(A) x 105(L) x 65(P) mm.



Gerenciamento WEB, SNMP, CLI (Command Line Interface);
Energia: Tensão de entrada: 100 V - 240 V;
Acessórios Inclusos:
Unidade de switch;
Cabo de alimentação;
Pés de borracha auto-adesivos; Cabo para console; Kit para montagem em rack; CD do Produto;
Assistência Técnica: No Brasil;
Garantia 36 meses
31 3,0000 UN
Pen Drive 32 GB - Características Mínimas:
Capacidade: 32 GB;
Tipo de Pen Drive: USB 2.0;
Resistente a quedas;
Segurança com seus dados;
Led indicador de uso;
Plug&Play
Não Utilizar pilhas ou baterias;
Requisitos do sistema: - Windows 7; - Windows Vista; - Windows XP; - Windows 2000;
Garantia de 12 meses;
32 1,0000 UN
Alicate Amperímetro Digital Portátil - capaz de realizar operações como: Leitura Tensão AC - True
RMS, Corrente AC - True RMS, Tensão DC, Corrente DC, Resistência, Capacitância, Frequência, % Ciclo
Duty, Teste de Continuidade e Teste de Diodo.
Características Técnicas:
- Display Duplo: 6600 Contagens (com luz de fundo).
- Barra Gráfica: 66 segmentos.
- Taxa de Amostragem do Display: 2.8 vezes/s.
- Taxa de Amostragem da Barra Gráfica: 28 vezes/s.
- True RMS AC.
- Modo Máximo e Mínimo.
- Peak Hold (positivo e negativo).
- Data Hold.
- Modo Relativo/Zero.
- Indicação de Polaridade: automática.
- Indicação de Sobrefaixa: OL ou -OL é exibida.
- Indicação de bateria fraca.
- Mudança de Faixa: automática ou manual.
- Auto Power Off: aprox. 30 minutos ou desabilitado.
- Abertura de Garra: 57 mm.
- Altitude de Operação: até 2000 m.
- Uso interno.
- Grau de Poluição: II.
- Alimentação: uma bateria de 9 V.
- Duração da Bateria: aprox. 150 h (alcalina).

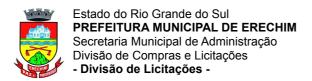


- Velocidade de gravação (Mínimo): 300MB/s.

- Garantia de 12 meses.



- Peso: aprox. 570g (incluindo bateria). 1,0000 UN Luxímetro Digital Portátil - com sensor fotométrico: Display: duplo de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; Sensibilidade espectral: próxima à curva fotópica CIE; Display de sobre escala: o display exibe o símbolo "OL"; Escala de medição: 99,99 lux, 999,9 lux, 9999 lux, 99990 lux, (escala automática em 5 passos) 999900 lux / 9,999fc, 999,9fc, 9999fc, 99990fc Nota: 1fc = 10,76 lux; Resposta espectral: CIE fotópica (CIE curva de resposta do olho humano); Precisão espectral: Função CIE V.f' 1 = 6%; Resposta de co-seno: f'2 = 2%; Precisão : +/- 3% da leitura, +/- 5 dígitos (calibrado com lâmpada incandescente padrão na temperatura de cor de 2856K); Medição de ripple para função: STRAY + LIGHT Função Data-Hold; Características de temperatura: +/- 0,1% / °C; Taxa de amostragem: 5 vezes por segundo; Elemento sensível: Fotodiodo de silício com filtro de resposta espectral; Capacidade da memória de dados Manual: 99 conjuntos de dados; Capacidade de coleta de dados Automática: 43000 conjuntos de dados; Coleta de dados automática e interface RS-232; Temperatura e umidade de operação: 0 a 40°C / 0 a 80% RH; Temperatura e umidade de armazenagem: -10 a 50°C / 0 a 70% RH; Alimentação: pilha ou bateria recarregáveis. Garantia mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal. 3,0000 UN Routerboard - Com as seguintes características mínimas: - Compatível com cartão wireless MiniPCI R52HnD - Frequência do Processador: 680 MHz - Memória RAM: 256 MB - Armazenamento interno: 64 MB - Slot MiniPCI: 3 - 03 Interfaces Ethernet 10/100/1000 Mpbs com Auto-MDI/X - Alimentação PoE in: 8 - 28 Volts - Alimentação DC in: 8 - 28 Volts - Garantia de 12 meses 20,0000 UN Solid State Drive 240GBs - Características Mínimas: - Capacidade: 240GB. - Formato: 2.5". - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0. - Velocidade de leitura (Mímino): 400MB/s.





36 1,0000 UN
Esferas de solda para BGA Reballing com 0,35mm - Características Mínimas:
- Tamanho: 0.35mm;
- Embalagem com 25000 unidades;
37 30,0000 UN
Kit de Robótica Educacional - Características Mínimas:
01 unidade - Placa para prototipagem eletrônica com microcontrolador ATMEGA328E
Características da placa e microcontrolador:
- Voltagem de operação 5V;
- Input Voltage (recomendado) 7-12V;
- Input Voltage (limites) 6-20V;
- Digital I/O Pinos 14 (os quais 6 são saídas PWM);
- Entradas de Pinos Analógicos 6;
- DC Current per I/O pin 40 mA;
- DC Current for 3.3V Pin 50 mA;
- Flash Memory 32 KB (ATmega328) of which 2 KB used by bootloader;
- SRAM 2 KB (Atmega328);
- EEPROM 1 KB (atmega328);
- Clock Speed 16 MHz;
01 unidade - Kit Chassi 2WD Robô
Características do chassi:
01 unidade - Chassi em acrílico
02 unidades - Motores DC (3~6v)
02 unidades - Rodas de borracha
01 unidade - Roda boba (Universal)
02 unidades - Discos de Encoder
01 unidade - Suporte para 4 pilhas
01 unidade - Jogo de parafusos
01 KIT BRAÇO ROBÓTICO
Dimensões:
- Comprimento: ~28cm
- Largura: ~10cm
- Altura: ~20cm
- Tamanho da Base: ~14,4 x ~9,5 cm
Acompanha:
01 - Kit Estrutura Braço Robótico em ACRILICO OU MDF(desmontado)
36 - Parafusos 3mm
10 Porcas
Relação de Sensores, Motores, Módulos e Acessórios
01 Caixa organizadora GG de 37x27x6cm com 20 divisórias
01 Cabo USB
01 Display LCD 16x2

02 Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04





- 01 Protoboard 830 pontos
- 01 Protoboard 400 pontos
- 02 Protoboard 170 pontos
- 01 Sensor de Contagem / Sensor de Velocidade com chip LM393
- 40 Jumper Macho/Macho
- 40 Jumper Macho/Fêmea
- 06 Micro Servo 9g SG90 TowerPro Engrenagens Plásticas ou Metálicas
- 01 Módulo Chave Térmica/Termistor NTC com chip LM393
- 02 Sensor de luz LDR
- 01 Módulo Sensor de VIBRAÇÃO SW18015P ou SW18010P
- 01 Buzzer Passivo 5V
- 01 Barra de 40 pinos macho 180°
- 05 LED Difuso 5mm vermelho
- 05 LED Difuso 5mm verde
- 05 LED Difuso 5mm azul
- 05 LED Difuso 5mm amarelo
- 01 LED 5mm RGB
- 02 Potenciômetro Linear 10K com Eixo Estriado
- 02 Chaves Gangorra com 2 terminais
- 05 PUSH BUTTON (CHAVE TACTIL) 4 terminais para Arduino
- 01 Sensor de Gás MQ3 Álcool/Etanol
- 01 Sensor de Som KY-038 microfone
- 01 Módulo Bluetooth HC-05
- 04 Motor DC 3V-6V 130 5v 7000rpm
- 02 Sensor de Presença PIR HC-SR501
- 10 Resistor 220k 1/4W Projetos Arduino
- 10 Resistor 220R 1/4W Projetos Arduino
- 10 Resistor 330R 5% 1/4W Projetos Arduino
- 10 Resistor 1k 1/4W Projetos Arduino
- 10 Resistor 2.2k 1/4W Projetos Arduino
- 01 Módulo Seguidor de Linha TCRT5000 (Sensores voltados para baixo)
- 02 Módulo Sensor de Obstáculos Reflexivo Infravermelho TCRT5000 (Sensores voltados para frente)
- 10 Diodo 1N4007 ou 1N4004
- 05 Transistor TIP120 ou TIP122
- 01 Suporte para bateria de 4 células AA RX
- 01 Módulo Sensor De Umidade Do Solo FC-28
- 01 Módulo Joystick Analógico para Arduino
- 01 MÓDULO Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos 6 DOF MPU-6050
- 01 MÓDULO LASER 5V ARDUINO
- 01 PONTE H DUPLA L298N
- 01 Sensor Hall KY-003 de Alta Sensitividade
- 10 Garras Jacaré para Testes em Equipamentos

#### CARACTERÍSTICAS (Garras Jacaré):

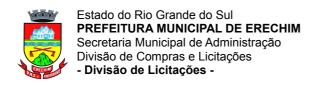
- Garra Jacaré;
- 5 cores diferentes;
- Garras isoladas;





- Produzidas em aço;
- Mola em aço para maior durabilidade.
ESPECIFICAÇÕES (Garras Jacaré):
- Abertura máxima da garra: ~8mm;
- Comprimento total: ~25cm;
- Material do fio condutor: Cobre;
- Dimensões da garra (CxLxE): ~28x7x2mm;
- Garantia de 12 meses no kit completo.
38 1,0000 UN
Passador de slides USB sem fio - Características Mínimas:
- Possui comando de avanço e retrocesso
- Dispositivo Plug & Play (Não Necessita de Drives ou CDs de Instalação)
- Sistemas Compatíveis: Windows/Linux
- Interface: Wireless / Rádio frequência 2.4g
- Alcance Wireless: ~15 metros
- Alcance laser point: até ~60 metros (Laser Vermelho)
- Alimentação: 2 Pilhas Aaa (palito)(Inclusa)
- Garantia de 12 meses.
20 E 0000 IN
39 5,0000 UN
Fluxo De Solda para BGA/SMD - Características Mínimas:
- Bisnaga contendo 10g;
40 1,0000 UN
Kit com 2 Stencils universais para BGA - Características Mínimas:
- Para reparo em notebook;
- Material: inox
- Tamanhol: 90mm x 90mm;
- Tamanho 2: 80mm x 80mm;
41 1,0000 UN
Esferas de solda para BGA Reballing com 0,55mm - Características Mínimas
- Tamanho: 0.55mm;
- Embalagem com 25000 unidades;
42 1,0000 UN
Esferas de solda para BGA Reballing com 0,65mm - Característcas Mínimas:
- Tamanho: 0.65mm;
- Embalagem com 25000 unidades;
43 50,0000 UN
Pilha CR 2032 Voltagem: 3v.

- Lithium.



1,0000 UN

44



Bateria para Noteb	oook Positivo Master - Características Mínimas:
- Modelo: A14-00-3	S2P4400-0
- Compatível com n	otebook POSITIVO N170I
- Tipo de aparelho	: Notebook
- Quantidade de cé	lulas: 6 celulas
- Corrente: 4.400	mAh
- Composição: Li-I	on
- Power (WH): 47.5	2Wh
- Voltage (V): 10.	8V
- Proteção contra	sobrecarga: Sim
- Proteção contra	excesso de corrente: Sim
- Proteção contra	excesso de tensão: Sim
- Proteção contra	excesso de temperatura: Sim
- Temperatura de o	peração: 0-40°C
- Garantia de 12 m	ueses.
45	1,0000 UN
Bateria para Noteb	ook Acer Aspire - Características Mínimas:
- Modelo: E1-471-6	613
- Compatível com n	otebook ACER Aspire E1-471-6613
- Tipo de aparelho	: Notebook
- Quantidade de cé	lulas: 6 celulas
- Corrente: 4.400	mAh
- Composição: Li-I	on
- Amps (A): 4.15Ah	
- Power (WH): 48wh	r
- Voltage (V): 10.	8V
- Proteção contra	sobrecarga: Sim
- Proteção contra	excesso de corrente: Sim
- Proteção contra	excesso de tensão: Sim
- Proteção contra	excesso de temperatura: Sim
- Temperatura de o	peração: 0-40°C
- Garantia de 12 m	eses.
46	1,0000 UN
Jumpers para Proto	board - Kit com 140 conectores - Características Mínimas:
- Jumpers rigidos	para protoboard - kit com 140 peças;
- Conectores de 14	variados tamanhos;
- Diferenciados po	r cores;
_	gem de projetos, testes e simulações;
	e totalmente reutilizáveis.
- Garantia de 12 m	eses.
	6,0000 UN
Adaptador para Sup	ortes Modelo extensor Vesa para Monitor - Características Mínimas:





- Prende Se A Montagem Vesa 200x200mm
- Expande Cumprimento Vesa 300x300, 400x400
- Carga Máxima Até 30kg
- Garantia de 12 meses.

48	30,0000	UN	
	-		 

Carregador Portátil Power Bank com 2 USBs - Características Mínimas:

- Versátil: permite a recarga simultânea de dois aparelhos com muito mais velocidade.
- Seguro: com moderno sistema de gel, apresenta baixa dilatação e elimina riscos de vazamento.
- Bateria Íon de Lítio.
- Capacidade: 10.000mAh.
- Entrada USB 5V 1A
- Saídas USB 5V 1A e 2.1A
- Altura: ~140 mm.
- Largura: ~61.5 mm.
- Profundidade: ~21.8 mm.
- Garantia de 12 meses.

49 1,0000 UN

Kit com 10 Pontas para Ferro de Solda - Características Mínimas:

- Compativel com ferro HIKARI-21K018/9
- Ponta para ferro de solda compatível com várias marcas;
- Ponteira com revestimento anodizado;
- Alta transferência de calor;
- Tamanho e peso reduzidos;
- Pontas mais finas tipo agulha e cônica;
- Pontas mais grossas tipo chanfrada, fenda e faca;
- Ponta resistente.
- Ponta extra-fina.
- Garantia de 12 meses.

# 4 - OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

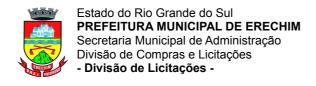
A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.





# JAQUELINE MIOLO Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA Pregoeira Oficiala





#### ANEXO II

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa	,inscrita no CNPJ sob nº	, por meio
de seu representante legal (ou proc	curador) Sr, CPF(n	°), DECLARA sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as pe	enas da lei, ser(microempres	a ou empresa de pequeno porte),
nos termos de legislação vigente, na	ão possuindo nenhum dos impedime	entos previstos no parágrafo 4º do
art. 3º da Lei Complementar nº 123/2	2006.	
Local e Data		
	Nome e Ass. Representante Legal	_
	Nome e Ass. Contador - CRC	_